



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº11/2020

Institui a Comissão Especial de Fiscalização dos Recursos e Ações Municipais ao Combate à COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Fiscalização dos Recursos e Ações Municipais ao Combate à COVID-19.

Art. 2º A referida Comissão Especial será constituída com o intuito de promover ampla fiscalização e discussão sobre a utilização dos recursos e ações ao combate à COVID-19 no âmbito municipal, visando garantir mais transparência, melhor aplicabilidade do dinheiro do contribuinte e lisura dos procedimentos de dispensa de licitação durante o decreto de calamidade pública.

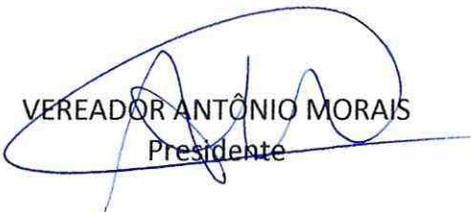
Parágrafo único. É permitido que entidades da sociedade civil solicitem ao Presidente da Câmara permissão para emitir conceitos e relatórios junto a esta Comissão Especial.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para desenvolver seus trabalhos, emitindo relatório com suas conclusões.

Parágrafo único. O relatório mencionado neste artigo poderá ser acompanhado de Projeto de Lei, Decreto Legislativo ou Resolução; medidas legislativas estas direcionadas à solução dos problemas questionados pela Comissão Especial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 28 de maio de 2020.


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Presidente


VEREADOR RAILSON CORREIA
1º Secretário